

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 23 de agosto de 1985

ANO X — Nº 160

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.858, DE 23 DE AGOSTO DE 1985

Regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e à vista do disposto no artigo 1º, § 3º, alínea "b", do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º — Ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgão integrante da estrutura da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, compete:

I — elaborar listas triplas de Procuradores do Distrito Federal, para fins de promoção por merecimento, na forma do artigo 1º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, que serão submetidas ao Governador do Distrito Federal pelo Procurador-Geral;

II — opinar nas questões que envolvam aspectos ético-profissionais por parte de integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal;

III — propor a realização de atividades culturais e de caráter técnico-profissional;

IV — exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Regimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º — O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal é constituído pelo Procurador-Geral, que o preside, mais os seguintes membros:

I — Procuradores-Chefes das Subprocuradorias;

II — quatro integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal, escolhidos mediante eleição, por voto secreto, procedida pela Associação dos Procuradores do Distrito Federal.

§ 1º — Na eleição a que se refere o item II, serão tomados, apenas, votos de integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal, em atividade.

§ 2º — Os conselheiros de que trata o item II serão eleitos na segunda quinzena do mês de agosto dos anos representados por números ímpares e exercerão mandatos de dois anos, vedada a reeleição;

§ 3º — Se, até o dia 31 de agosto, a Associação dos Procuradores do Distrito Federal não realizar a eleição dos conselheiros, o Procurador-Geral suprirá a falta, nomeando os quatro conselheiros.

Art. 3º — O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal terá um Secretário-Executivo, designado pelo seu Presidente, dentre os titulares de cargos em comissão da Procuradoria-Geral, e cujas atribuições serão exercidas sem prejuízo das inerentes a seu cargo.

Art. 4º — As deliberações do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, sendo assegurado ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.

§ 1º — As reuniões, quando a matéria o exigir, poderão ter caráter reservado.

§ 2º — Das reuniões será lavrada ata pelo Secretário-Executivo do Conselho, a qual será assinada pelos membros presentes.

§ 3º — Por deliberação do Conselho ou decisão de seu Presidente, poderão ser convocados, para prestar esclarecimentos, os integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal.

§ 4º — A pauta das matérias será distribuída aos seus membros até a véspera da data da reunião.

§ 5º — Em casos de urgência ou interesse relevante, a realização da reunião independe de pauta.

Art. 5º — O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal reunir-se-á, ordinariamente, em cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por proposta de 1/3 de seus membros.

Art. 6º — Ao Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal compete presidir as reuniões, conduzir os trabalhos, estabelecer a forma de votação, fazer cumprir as deliberações, bem assim distribuir aos conselheiros para relatar, processo e expediente que envolvam matéria de competência do órgão.

Art. 7º — Aos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal compete participar das reuniões, relatar os expedientes que lhes forem distribuídos, apresentar proposições e votar.

Art. 8º — Ao Secretário-Executivo compete preparar a pauta das reuniões, lavrar as respectivas atas e atender ao expediente do órgão.

Art. 9º — A participação no Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal não dará direito a qualquer remuneração.

CAPÍTULO II

DAS PROMOÇÕES NA CARREIRA DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

Art. 10 — Os cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal, vagos ou que vagarem, serão providos:

I — os de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, mediante promoção, exclusivamente pelo critério merecimento, de titulares de cargos de Procurador de 1ª Categoria colocados nos dois primeiros terços da categoria, por ordem de antiguidade;

II — os de Procurador de 1ª Categoria, mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de merecimento e antiguidade na classe, de titulares de cargos de Procurador de 2ª Categoria;

III — os de Procurador de 2ª Categoria, categoria inicial da carreira, através de concurso público, de provas e títulos, entre Bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral e que tenham mais de quatro anos de prática na advocacia forense.

Parágrafo único — As promoções de que trata este artigo serão efetivadas em Decreto do Governador do Distrito Federal, observando-se:

a) nas promoções por merecimento, a livre escolha dentre os candidatos indicados em lista tripla elaborada pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

b) nas promoções por antiguidade na classe, a lista elaborada pelo órgão setorial de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 11 — Entende-se por antiguidade na classe o tempo de efetivo exercício em cargo da mesma categoria na carreira, deduzidas quaisquer interrupções, salvo as motivadas por licença e disponibilidade remuneradas, comissão, exercício de mandato legislativo ou executivo, férias ou suspensão em virtude de processo criminal, quando não ocorrer condenação.

Art. 12 — A promoção por antiguidade recairá no Procurador do Distrito Federal que tiver maior tempo de efetivo exercício na categoria, apurado no último dia do primeiro mês de cada semestre.

§ 1º — Quando ocorrer empate na classificação por antiguidade terá preferência, sucessivamente, o Procurador:

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10
PROCURADORIA GERAL	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357

PABX - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

- I — de maior tempo na categoria;
- II — de maior tempo na carreira;
- III — de maior tempo de serviço público prestado ao Distrito Federal;
- IV — de maior tempo de serviço público;
- V — o mais idoso.

§ 2º — Na apuração do tempo de carreira, computar-se-á, também, o tempo na antiga categoria funcional de Procurador do Distrito Federal.

Art. 13 — Para a promoção por merecimento, deverão ser observados, quando da elaboração da lista triplíce a que se refere o artigo 10, parágrafo único, alínea "a", dentre outros, os seguintes atributos:

I — eficiência demonstrada pelo Procurador no desempenho do cargo e de outras funções de natureza técnica;

II — exercício de cargo de natureza especial, de Cargo em Comissão da categoria Direção Superior — DAS 101, Grupo Direção e Assessoramento Superiores e outras funções ou atividades relevantes de natureza jurídica;

III — o desempenho de serviço público relevante definido no artigo 147 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963;

IV — maior antiguidade na respectiva carreira;

V — elaboração, no exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal, de trabalhos forenses de reconhecido valor.

Parágrafo único — Na promoção por merecimento serão observados, no que couberem, os preceitos dos artigos 14 a 43 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Art. 14 — As promoções serão realizadas de seis em seis meses e vigorarão a partir de 1º de março e 1º de setembro.

Parágrafo único — Para as promoções com vigência a partir de 1º de março e 1º de setembro serão consideradas, respectivamente, as vagas ocorridas até 31 de janeiro e 31 de julho.

Art. 15 — Para efeito de promoção, verifica-se a vaga originária na data:

I — do falecimento;

II — da vigência do ato que exonerar ou demitir o Procurador ou Subprocurador-Geral do Distrito Federal;

III — da vigência do ato de promoção; ou

IV — da vigência do ato de aposentadoria.

Parágrafo único — Ocorrida vaga de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, serão consideradas abertas, na mesma data, as decorrentes vagas na 1ª e 2ª categorias.

Art. 16 — O interstício para a promoção será de 365 dias de efetivo exercício na Categoria.

§ 1º — O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o Procurador do Distrito Federal se afastar do exercício do cargo em decorrência de:

I — licença com perda de vencimento;

II — suspensão disciplinar ou preventiva;

III — prisão administrativa ou decorrente de condenação judicial, com trânsito em julgado;

IV — viagem ao exterior, sem ônus para a administração, salvo se em gozo de férias, licenças remuneradas ou missão oficial.

§ 2º — Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

Art. 17 — O órgão setorial de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, atendidas as diretrizes do órgão central de pessoal, fará publicar no "Diário Oficial do Distrito Federal", nos meses de janeiro e julho de cada ano, a classificação semestral, por ordem de antiguidade, dos Procuradores que estiverem concorrendo à promoção.

§ 1º — As reclamações contra essa lista de classificação poderão ser apresentadas ao Procurador-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua publicação.

§ 2º — Da decisão do Procurador-Geral caberá recurso, em igual prazo, ao Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 — As normas do presente Decreto passam a integrar o Regimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979.

Art. 19 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.474, de 26 de fevereiro de 1985.

Brasília, 23 de agosto de 1985.

97º da República e 26º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Secretário de Administração

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador-Geral

DECRETO Nº 8.859, DE 23 DE AGOSTO DE 1985

Fixa as condições para o provimento dos cargos em comissão de Procurador-Chefe da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Subprocuradorias da lotação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinadas com as do § 5º do art. 1º do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º — Os cargos em comissão da Categoria Direção Superior, DAS - 101.4, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Procurador-Chefe da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Subprocuradorias, da lotação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, serão exercidos, exclusivamente, por titulares de cargos integrantes da carreira de Procurador do Distrito Federal.

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se aos cargos a serem criados de titulares das Procuradorias Regionais, previstas no Regimento da Procuradoria-Geral.

Art. 2º — O Procurador ou Subprocurador Geral do Distrito Federal somente será nomeado para os cargos em comissão de que tratam o artigo anterior, e seu parágrafo único, se firmar compromisso de não exercer outra atividade profissional remunerada, exceto magistério.

Art. 3º — Os titulares dos cargos em comissão a que se referem o art. 1º e seu parágrafo único serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por titular da carreira de Procurador do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, os Decretos nºs 8.471 e 8.472, ambos de 26 de fevereiro de 1985.

Brasília, 23 de agosto de 1985

97º da República e 26º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador-Geral

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 003.095/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM PEDRO BUARQUE DE GUSMÃO FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, com base nos artigos 49: 94, VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, IV, letra a, § 2°, da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2, parágrafo único e 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme conclusão do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 054-003084/85,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 22 de fevereiro de 1985, o Primeiro-Sargento PM AVELINO LOPES FILHO, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, I; 92, VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 1; 99, parágrafo único; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter ultrapassado mais de 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 003.096/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento PM EDITO JOSÉ RAMOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, II; 94, II; 96, VI; 99, I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o disposto nos artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 003.094/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM JOSÉ AILTON DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais

ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49: 94, VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 13, IV, letra a, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, e de acordo ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2, parágrafo único; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme conclusão do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 003.074/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM EDMAR FERREIRA MESSIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, com base nos artigos 87, II; 94, II; 96, II; 97; 98, § 2°, III, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.091/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM WILSON MANOEL CANTO DE LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 99; 103, 1, 2; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo n° 003.093/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM APOLINÁRIO BEZERRA CHAVES FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 87, II; 94, II; 96, V, parágrafo 2°; 97; 98, parágrafo 1°, parágrafo 2°, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o disposto nos artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 103, 1, 2; 107, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 121.491/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de outubro de 1982, que reformou o Soldado PM JOÃO TEIXEIRA DE SANT'ANNA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 2; 103, 1, 2; 105, parágrafo único; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.022/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1984, que reformou o Soldado PM WILLIAN COELHO DO ESPÍRITO SANTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 50, III, letra a, 90, II; 101, VI, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e artigo 13, VI, letra b, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz para permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.040/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1984, que reformou o Soldado PM MACÁRIO ALVES BARRETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 49; 90, II; 101, VI, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e artigo 13, IV, letra b, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme conclusões do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.077/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de junho de 1984, que reformou o Soldado PM NELZIR BORGES DO NASCIMENTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 40; 50, III, letra a; 90, II; 101, VI, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e artigo 13, IV, letra b, parágrafo 2°, da Lei n° 6.477, de 1° de dezembro de 1977, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 99, parágrafo único; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme conclusão do Conselho de Disciplina.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.159/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de dezembro de 1983, que reformou o Subtenente PM AHILTON NUNES GUIOMAR, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 121.329/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1984, referente a reforma do Cabo PM NICÉIAS DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar de 08 de maio de 1974, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, com base nos artigos 101, II; 103, V; 106, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 105, parágrafo único da Lei n° 5.619, de 21 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.179/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de dezembro de 1983, que reformou o Primeiro-Sargento PM Músico HENRIQUE ANTÔNIO DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, II, parágrafo único, letra c, 102, II; 103, V; 106, letra b, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro

de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da corporação, podendo prover os meios de subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.028/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de março de 1984, que reformou o Cabo PM JOEL DE CAMPOS BARBOSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, letra c; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 122.281/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de setembro de 1982, que reformou o Primeiro-Sargento PM AGOSTINHO ARAÚJO BARROS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a partir de 28 de agosto de 1981, na mesma graduação, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos forem os anos de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 101, I, letra c; 102, parágrafo único, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com a Lei n° 6.547, de 04 de julho de 1978, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 107, 3; 137; da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e Lei n° 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.129/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 10 de novembro de 1983, que reformou o Subtenente PM JAIR PEREIRA DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex officio*, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com base nos artigos 50, II, parágrafo único, letra b; 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 101; 103, 1, 2; 107, 1, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1985

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.097/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 05 de julho de 1984, que reformou *ex officio*, o Primeiro-Tenente PM — JOSÉ MARIA DE CASTRO SUSSUARANA, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, no mesmo Posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, "a"; 90, II; 101, II; 103, V, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 96, 2; 100, 103, 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, 1, da mesma Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Corporação podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de agosto de 1985.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSE OLAVO DE CASTRO

Despachos

PROCESSO: 61.006.197/85.

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO

ASSUNTO: S a dispensa de ponto

De acordo. Autorizo o afastamento em questão, sem ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento de salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 19 de agosto de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO: 61.006.200/85

INTERESSADO: MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FONSECA

ASSUNTO: Solicita dispensa de ponto

De acordo. Autorizo o afastamento em questão, sem ônus para o Distrito Federal, exceto no que concerne ao pagamento de salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 19 de agosto de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

INTERESSADO: Soldado PM JAIR GONÇALVES

ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

De acordo. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o expediente ao Cmt da PMDF, para a apresentação.

Brasília, 23 de agosto de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2° do parágrafo 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para exercer outra função, WILSON

TADEU DA SILVA da Função de Assessoramento Superior do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete às servidoras MARIA LUZIA GUIMARAES, KÁTIA BEATRIZ CHAVES DE OLIVEIRA, MÁRCIA REGINA GARCIA MOURA, SORAIA MOREIRA DE ALVARENGA e SELMA MARIA ANDRADE FROTA, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 23 de agosto de 1985

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: BENEDITO BERFORT GARCIA
MATRÍCULA: 22.246-1

DESPACHO: CONCEDO, a partir de 18.07.85, Salário Família pelo dependente RAFAEL FERREIRA GARCIA, filho, nascido em 18.07.85.

HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE
Chefe da Seção de Pessoal — GAG

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/85, DE 12 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TERESINHA BANDEIRA NOLETO, Agente Administrativo, matrícula 00474-X, Código LT-SA-401, Classe Especial, Referência NM-30, do Quadro de Empregos Permanentes, para substituir EGÍDIO DANTAS DA GAMA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula 00510-X, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 12 a 19.08.85.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1985

DARIO OSVALDO GARCIA
Diretor Geral
Respondendo

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096, DE 08 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ARMANDO BRAGA SANTOS CRUZ, matrícula nº 311-5, da Função de Confiança de Chefe do Serviço Operacional, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 08 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097, DE 08 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, a servidora APARECIDA MASSACO KORES-SAWA MATSUNAGA, matrícula nº 00.066-3, Assistente, Código LT-DAI-112.3, para responder pela Chefia do Serviço Operacional, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 08 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098, DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 405-7, da Função de Confiança de Administrador do Ginásio de Esportes Presidente Médici, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099, DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 405-7, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço Operacional, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Dispensar DARIO FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 401-4, da Função de Confiança de Administrador do Autódromo Internacional de Brasília, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Designar DARIO FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 401-4, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Ginásio de Esportes Presidente Médici, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Dispensar ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 275-5, da Função de Confiança de Administrador do Estádio de Futebol "MANÉ GARRINCHA", Código LT-DAS-101.2, a partir desta data, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Designar, ROGÉRIO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 00.275-5, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Autódromo Internacional de Brasília, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83,

RESOLVE:

Designar MARCELO DE MELO ANDRADE, para exercer a Função de Confiança de Administrador do Estádio de Futebol "MANÉ GARRINCHA", Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105 DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83,

RESOLVE:

Dispensar a servidora APARECIDA MASSACO KORESSAWA MAT-SUNAGA, matrícula nº 00.066-3, Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Chefia do Serviço Operacional, Código LT-DAS-101.2, a partir desta data.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106 DE 16 DE AGOSTO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22 inciso XIV, combinado com o inciso XV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18.08.83, de acordo com o artigo 22 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Conceder as Progressões Horizontal e Vertical, de acordo com o artigo 34 do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, aos servidores deste Departamento, conforme relação nominal anexa.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço re- troagem a 1º de julho de 1985.

Distrito Federal, 16 de agosto de 1985

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ANEXO		ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/85 - 15 de agosto de 1985.	
RELAÇÃO NOMINAL		UNIDADE DE LOTAÇÃO Deptº ED. FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER.	
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
MOTORISTA OFICIAL			
00111-2	FLAUBÍZIO VIEIRA DE MELO	"C"	NM-29
00301-8	WALDEMAR GONÇALVES FILHO	"B"	NM-22
00310-7	JOÃO CARLOS BARBOSA ARAÚJO	"B"	NM-17
00317-4	HUGO CHAVELINO DE CARVALHO	"B"	NM-17
00327-1	RAJUNDO NONATO DE OLIVEIRA	"B"	NM-17
00337-9	CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES	"B"	NM-17
ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA			
00064-7	LUIZ GONZAGA PEREIRA DE AZEVEDO	MESTRE	NM-23
00132-5	OSMAR RODRIGUES DE MIRANDA	C.MESTRE	NM-17
ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS			
00105-8	JURACY BATISTA DOS SANTOS	Especial	NM-28
00212-7	FRANCISCO XAVIER BELCHIOR	MESTRE	NM-23
00236-4	RUI BARBOSA DA SILVA	MESTRE	NM-23
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO			
00060-4	NÉLIO WAGNER RIBEIRO	Especial	NM-28
00065-5	JOSÉ FRANCISCO RAMOS	MESTRE	NM-23
DESENHISTA			
00351-4	RUY FERREIRA MADUREIRA	Especial	NM-30
TÉCNICO DE CONTABILIDADE			
00281-X	WILSON DE ALMEIDA PINTO	Especial	NM-32
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
00122-8	JORGE REQUENA LUGONES	Especial	NS-22
00227-5	EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS	Especial	NS-22
00157-0	GIOVANI GOMES CASILO	"C"	NS-17
00279-8	MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS	"C"	NS-17
00304-2	FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA	"C"	NS-17
00331-X	ANTONIO DE PÁDUA SALES	"C"	NS-17
00333-6	EUDERICO HOSANA BATISTA	"B"	NS-12
00211-9	JOÃO PINTO DE ALMEIDA	"B"	NS-12
AGENTE ADMINISTRATIVO			
00.48-5	IZABEL LEITE VILARINHO	Especial	NM-30
00.50-7	EDNILSON ALVES CORREIA	Especial	NM-30
00.61-2	MARIA DAS DORES RABELO	Especial	NM-30
00.66-3	APARECIDA MASSACO K. MATSUNAGA	Especial	NM-30
00214-3	NILSON ALVES DA SILVA	Especial	NM-30
00252-6	ASTRONOEL COSTA RIBEIRO	Especial	NM-30
00260-7	JURACI GOMES DE SOUZA	"C"	NM-25
00280-1	RONALDO ALVES DE ALMEIDA	"C"	NM-25
00296-8	ROMILSON GALVÃO DA SILVA	"C"	NM-25
00297-6	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA	"C"	NM-25
00303-4	IVONE APARECIDA DE MENEZES	"C"	NM-25
00338-7	WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA	"C"	NM-25
00344-1	LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA	"C"	NM-25
00349-2	MARIA DAS MERCÊS L DE CASTRO	"C"	NM-25

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REF.
00355-7	DIMAS DONIZETE ROCHA	"C"	NM-25
00265-8	LÚCIA MARGARIDA DA S FEITOSA	"B"	NM-21
00300-X	RAIMUNDA F DE ALMEIDA	"B"	NM-21
00302-6	RAIMUNDA NONATA GOMES SANTOS	"B"	NM-21
00307-7	DAVID SALLES JÚNIOR	"B"	NM-21
00334-4	ZILMA GONÇALVES MOTA	"B"	NM-21
00336-0	LAERTE CESAR TIMÓTEO	"B"	NM-21
00341-7	MARTA DE SOUZA BORGES	"B"	NM-21
AGENTE DE PORTARIA			
00218-6	CECI DA ROCHA COUTINHO	Especial	NM-24
00225-9	NILSON LOPES CARDOSO	Especial	NM-24
00228-3	FRANCISCO C BELCHIOR	Especial	NM-24
0038 -8	WALDENOR CARNEIRO DA SILVA	"C"	NM-19
00045-0	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	"C"	NM-18
00163-5	ZELINDA FERREIRA COSTA	"C"	NM-19
00235-6	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	"C"	NM-19
00299-2	MARIA DO ROSÁRIO LIMA ARAÚJO	"B"	NM-16
00320-4	GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA	"B"	NM-16
00321-2	ENOQUE MARTINS DE SOUZA	"B"	NM-16
00332-8	FRANCISCO ALBERTINO SANTOS	"B"	NM-15
00343-3	MANUEL AFONSO FILHO	"B"	NM-15
00345-X	JADIR GOMES DO NASCIMENTO	"B"	NM-15
ASSISTENTE JURÍDICO			
00121-X	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	Especial	NS-22
00352-2	JAMIL ROSA DE JESUS	"C"	NS-17

Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO. Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DRLFO, matrícula 21.481-7, Código DAI. 111, por motivo de férias do titular, no período de 14 de agosto à 02 de setembro de 1985.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1985

EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro que a este acompanha, lotados nesta Administração no mês de agosto de 1985, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

Gama-DF, 19 de agosto de 1985

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: LUZIA PAES

MATRÍCULA: 26.045-2

PELO DEPENDENTE: FELIPE PAES PORTO, nascido em 26.04.77, a partir de 09.08.85.

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: LUZIA PAES

MATRÍCULA: 26.045-2

PELO DEPENDENTE: ALLAN PAES PORTO, nascido em 27.06.79, a partir de 09.08.85.

Brasília, 21 de agosto de 1985

JERÔNIMO DUARTE

Chefe da Seção de Pessoal/SEG.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

DESPACHO: CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME: VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 16.241-8

PELO DEPENDENTE: ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA, a partir de 29.07.85, por motivo de renda própria.

Brasília, 15 de agosto de 1985

JERÔNIMO DUARTE

Chefe da Seção de Pessoal/SEG.

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE

DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1985

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA LÚCIA F. DE CARVALHO, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 25.619-6, Código NM-808, Classe "C", Referência 22 da

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 19.08.85

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	Nº HORAS
00.474-X	José Alves Pereira	Artífice de Obras Cívicas	ART-504.B	20
00.741-2	José Alves do Nascimento	Motorista Oficial	TP -601.B	50
03.077-5	Manoel Rodrigues do Nascimento	Agente de Portaria	TP -602.B	20
05.582-4	Tobias José da Silva	Agente de Portaria	TP -602.B	30
07.453-5	Jonas Correa Pires	Agente Administrativo	SA -401.B	15
09.335-1	José Miranda Júnior	Art. de Electr. e Comunicação	ART-505.C	30
09.396-3	Paulo Florentino da Silva	Motorista Oficial	TP -601.S	40
09.755-1	Benedito Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	SA -401.C	15
10.338-1	Rubens da Silva	Agente Administrativo	SA -401.S	20
11.175-9	Sebastião Herculano da Silva	Agente de Portaria	TP -602.S	30
11.739-0	Antonio Alves da Silva	Motorista Oficial	TP -601.S	50
14.325-1	José Alves da Silva	Art. de Electr. e Comunicação	ART-505.C	50
15.279-X	Josafé Tomé de Sousa	Agente de Portaria	TP -602.C	40
15.517-9	Walter Rocha Leão	Art. de Carp. e Marcenaria	ART-503.S	30
15.547-0	Silvio da Silva Braga	Artífice de Mecânica	ART-501.C	60
15.575-6	João Batista da Silva	Artífice de Mecânica	ART-501.D	30
16.269-8	Sebastião Francisco Ribeiro	Agente de Serv. de Engenharia	NM -808.S	50
16.762-2	José Alves de Sousa	Artífice de Mecânica	ART-501.B	50
17.316-9	José Araújo da Costa	Art. Manut. Rest. de Veículos	ART-502.B	40
21.925-8	Salvador Martins Rosa	Motorista Oficial	TP -601.B	20
23.350-1	José Gomes de Sousa	Motorista Oficial	TP -601.B	50
24.867-3	Francisco de A. da Costa Filho	Motorista Oficial	TP -601.B	50
25.107-0	Pedro Bispo de Oliveira	Motorista Oficial	TP -601.B	30

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA VANTAGEM

DO SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: OTAVIANO FERREIRA GANDA

MATRÍCULA: 00.682-3

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pela dependente MARIANA FERREIRA GANDA, filha, nascida em 15.07.85. AUTORIZO o pagamento a partir do mês de julho/85, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: LUCÍDIO PORTELA DA COSTA

MATRÍCULA: 11.558-4

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente NEEMIAS PORTELA DA COSTA, filho, nascido em 13.05.85. AUTORIZO o pagamento a partir do mês de maio/85, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: JOSÉ BENEDITO ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 21.584-8

DESPACHO: CONCEDO a vantagem do salário família pelo dependente AUGUSTO CESAR CORADO DE SOUZA, filho, nascido em 19.07.85. AUTORIZO o pagamento a partir do dia 22.07.85, conforme documentação apresentada.

SERVIDOR: GERARDO CLAUDINO DA COSTA

MATRÍCULA: 00.087-6

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário família a partir do mês de julho/85, da dependente ZILDA DA SILVA COSTA, esposa, em virtude do falecimento da mesma, conforme Certidão de Óbito apresentada.

SERVIDOR: LEÔNICIO SEBASTIÃO PIRES

MATRÍCULA: 02.775-8

DESPACHO: CANCELO a vantagem do salário família pela dependente MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES, filha, a partir do mês de janeiro/84, em virtude da mesma ter contraído matrimônio, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Em 01.08.85

JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Chefe da Seção de Pessoal-DAG-RA-II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 07 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor EDGAR EICHLER, Assessor de Música da FCDF, matrícula n° 892.

Conceder três diárias referentes aos dias 07, 08 e 09 de agosto de 1985.

O referido servidor irá representar a FCDF, na COMISSÃO DO SESQUICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE CARLOS GOMES, na cidade do Rio de Janeiro.

Distrito Federal, 07 de agosto de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 568ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL:

CONSELHEIROS PRESENTES: ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL, VICENTE JUARIMBU SALLES, MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL e LUIS HUMBERTO MIRANDA MARTINS PEREIRA.

PROCESSO N°: 081.002.816/85

INTERESSADO: GRUPO ENDANÇA

ASSUNTO: Solicita passagens para Salvador-BA. Despesa estimada em Cr\$ 681.016.

PROCESSO N°: 081.002.807/85

ASSUNTO: Propõe a realização de exposição. As despesas estão orçadas em Cr\$ 184.350.

PROCESSO N°: 081.001.698/85

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

ASSUNTO: Colaboração p/a exposição fotográfica "Imagem do Brasil". As despesas estão orçadas em Cr\$ 233.350.

DECISÃO 614/85. Em 13/08/85.

INTERESSADO: Diretoria Executiva

ASSUNTO: Solicitação de pautas.

PROCESSO N°: 081.002.144/85

INTERESSADO: VICTOR NAVARRO CIA DE DANÇA

ASSUNTO: Solicita pauta na Sala Villa Lobos. Despesas orçadas em Cr\$ 143.000. A FCDF caberão 15% do valor das inscrições.

PROCESSO N°: 081.002.817/85

INTERESSADO: WILSON DE MORAIS

ASSUNTO: Solicita colaboração para apresentação de musical. As despesas estão orçadas em Cr\$ 588.000. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO N°: 081.002.804/85

INTERESSADO: OTNB

ASSUNTO: Solicita autorização para adiantamento de pagamento. Despesas no valor de Cr\$ 1.000.000.

PROCESSO N°: 081.002.792/85

INTERESSADO: OTNB

ASSUNTO: Solicita aquisição de passagens. Despesa no valor de Cr\$ 1.033.700.

PROCESSO N°: 081.002.818/85

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO GARCIA DE MORAES e OUTROS

ASSUNTO: Solicita apoio para realização de espetáculo. As despesas estão orçadas em Cr\$ 693.000. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO N°: 081.002.723/85

INTERESSADO: GRUPO DE DANÇA AFRO E ARTE CÊNICA MALCOLN X

ASSUNTO: Solicita apoio para apresentação de grupo.

PROCESSO N°: 081.001.627/85

INTERESSADO: GRUPO TEATRAL DO MENOR

ASSUNTO: Solicita cessão do Teatro da Escola Parque. A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria. As despesas estão orçadas em Cr\$ 932.000.

LUIS HUMBERTO MIRANDA MARTINS PEREIRA
Diretor Executivo da FCDF

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARINES ANDRADE DE LUCENA, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.884.939 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) correspondente à diferença entre o salário percebido na entidade de origem e o valor fixado para referida Função, nos termos do que dispõem os parágrafos 2° e 3° do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982.

Brasília, 23 de agosto de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOÃO JORGE VIEIRA CARVALHEDO, Engenheiro, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo EC-01, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08.08.85-29-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25°), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Mem° n° 010/85-DA,

RESOLVE:

LOTAR a servidora REGILENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 11.530, Recepcionista, da TEP, no Gabinete da Diretoria Administrativa, concedendo a Função Gratificada de Recepcionista de Representação - FG-08, a partir do dia 08.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 08 de agosto de 1985

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 16.08.85 - 35-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25°), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Mem° n° 010/85-DA,

RESOLVE:

LOTAR a servidora ANA CRISTINA AMARAL BARRETO, matrícula n° 11627, Auxiliar de Administração, da TEP, no Gabinete da Diretoria Administrativa, concedendo a Função Gratificada de Auxiliar de Administração de Representação - FG-09, a partir do dia 08.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de agosto de 1985

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 16.08.85-36-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 010/85-DA,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 11.801, Agente de Portaria, da TEP, no Gabinete da Diretoria Administrativa, concedendo a Função Gratificada de Agente de Portaria de Representação — FG — 12, a partir do dia 08.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de agosto de 1985

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 16.08.85 — 37-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 013/85-DI,

RESOLVE:

LOTAR a servidora BETY DE FÁTIMA MELO, Auxiliar de Administração, nível 03, Padrão "B", da TEP, no Gabinete da Diretoria Imobiliária, concedendo a mesma a Função Gratificada de Auxiliar de Administração de Representação — FG-09, a partir do dia 02.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de agosto de 1985

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO

INSTRUÇÃO DE 16.08.85-38-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGESIMA QUINTA (25ª), item IX, do Contrato Social da Empresa e considerando o que consta do Memº nº 04/85-SE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 11.170, da TEP, para responder pela Chefia da Seção de Escrituração, durante o período em que o seu titular estiver respondendo pela Chefia da Divisão de Contabilidade, a partir do dia 12.08.85.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de agosto de 1985

EDISON GUIMARÃES TOLENTINO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA - SVO DE 23 DE AGOSTO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar WILSON TADEU DA SILVA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 23 de agosto de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SERVIÇO AUTÔNOMO DE****LIMPEZA URBANA - SLU****ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 13 DE AGOSTO DE 1985**

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, ANTONIO ARAÚJO PONTES, Assessor da Superintendência, o Gerente de Programação e Organização, o Gerente de Transportes e Equipamentos e o Gerente de Operações para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Análise da

Produtividade, instituída pela Ordem de Serviço "SLU" nº 039/85, de 13 de agosto de 1985.

Brasília, 13 de agosto de 1985

ELIAS DE OLIVEIRA MOTTA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**ATOS DO PRESIDENTE****ORDEM DE SERVIÇO "DAG" Nº 005, DE 15 DE AGOSTO DE 1985**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta na Ordem de Serviço "SLU" nº 035, de 08 de agosto de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, Agente Administrativo NM-32, lotado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa deste SLU, para secretariar a Comissão de que trata a Ordem de Serviço supra mencionada.

Brasília, 16 de agosto de 1985

JOSÉ DOS SANTOS AYUB

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1985**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, TELIRIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 06.484-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 1º de março de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 055, de 20 do mesmo mês e ano, que aposentou BRASIL CASTILHO VELOSO DE AZEVEDO FILHO, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32, matrícula nº 20.105-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, para nela incluir o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília-DF, 19 de agosto de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, no cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão V, JOSÉ CRESO FERRO GOMES BARROS, matrícula nº 20.720-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto-

Lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, combinados com o artigo 1°, da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1985

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "b", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, MANOEL DA LUZ, matrícula n° 20.490-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7° e 8° do Decreto n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 2° e 3° do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, combinados com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília-DF, 21 de agosto de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 00050.002447/85
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA — TCB
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 7.835, de 28 de dezembro de 1983, em favor da firma SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA — TCB, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 506/85-DM, no valor total de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 30 de julho de 1985

PROCESSO N°: 00050.002473/85
INTERESSADO: MINASGÁS S/A — Distribuidora de Gás Combustível
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma MINASGÁS S/A — Distribuidora de Gás Combustível, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 510/85-DM, no valor total de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.002474/85
INTERESSADO: SUPERGASBRAS S/A — Distribuidora de Gás
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma SUPERGASBRAS S/A — Distribuidora de Gás, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 511/85-DM, no valor total de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.002475/85
INTERESSADO: CINE FOTO GBLTD
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de

dezembro de 1984, em favor da firma CINE FOTO GB LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 513/85-DM, no valor total de Cr\$ 1.390.000 (hum milhão, trezentos e noventa mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 31 de julho de 1985

PROCESSO N°: 00050.002554/85
INTERESSADO: VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma VIDRAÇARIA PLANALTO LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 522/85-DM, no valor total de Cr\$ 460.000 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação, em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1985

PROCESSO N°: 0050.002451/85
INTERESSADO: PIONEIRA DA BORRACHA LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 507/85-DM, no valor total de Cr\$ 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.002576/85
INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 525/85-DM, no valor total de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1985

PROCESSO N°: 00050.002582/85
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 47, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma XEROX DO BRASIL S/A, objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 526/85-DM, no valor total de Cr\$ 4.363.696 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

PROCESSO N°: 00050.002585/85
INTERESSADO: IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensar a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma IMPERIAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 528/85-DM, no valor total de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1985

PROCESSO N°: 00050.002586/85

INTERESSADO: DUPLIFAX — Comércio e Representações Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

I — Dispensa a licitação, com fulcro no artigo 2° do Decreto n° 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 47, incisos I e II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 8.372, de 28 de dezembro de 1984, em favor da firma DUPLIFAX — Comércio e Representações Ltda., objetivando a aquisição do material ou prestação do serviço a que trata o Ofício n° 531/85-DM, no valor total de Cr\$ 490.000 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

II — Autorizo a realização da despesa, e encaminhe-se o presente processo ao Senhor Chefe de Gabinete, para fins de publicação em Boletim, e, em seguida, à Divisão Financeira, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1985

JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO
Diretor

PROCURADORIA GERAL

4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1985

O 4º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21-03-83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDSON JOSE DA CONCEIÇÃO, Datilógrafo, matrícula n° 24.995-5, Código LT-SA-402, Classe "B", Referência NM-20, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAZARO RODRIGUES, Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Publ. Jurídicas, matrícula n° 2.159-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1984, no período de 02.09 a 01.10.85.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1985

POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL N° 85/019
(EM RESUMO)

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. — BRB, por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 30.08.85 às 10:00 horas na sala de licitações do Departamento de Serviços Administrativos, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços para aquisição de suprimentos para Automação Bancária, inclusive Bobinas.

Maiores esclarecimentos, assim como cópia do inteiro teor deste Edital, poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Administrativos — endereço acima.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1985

MARIA ELICE DE ANDRADE M. N. FREIRE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 057/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA REFORMA

DO BLOCO ONDE FUNCIONARÁ O ARQUIVO PÚBLICO DO GDF, (ANTIGO DPJ), LOCALIZADO NO PATIO INTERNO DA NOVACAP, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que atendendo ponderações contidas no O.I. n° 339/85-SEC, datado de 07.08.1985, o Senhor Diretor-Presidente desta empresa revogou por conveniência administrativa, com fulcro no item 14.1 do Edital próprio, além do artigo 56 da Resolução n° 129/82-CA, a presente Tomada de Preços.

Brasília, 21 de agosto de 1985

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL

PROCESSO LEGISLATIVO

(4ª edição atualizada e ampliada - 1985)

- Iniciativa das leis e sua tramitação.
- Emendas à Constituição, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos-Leis, Decretos Legislativos e Resoluções.
- Competência.
- Requerimentos.
- Comissão Parlamentar de Inquérito.

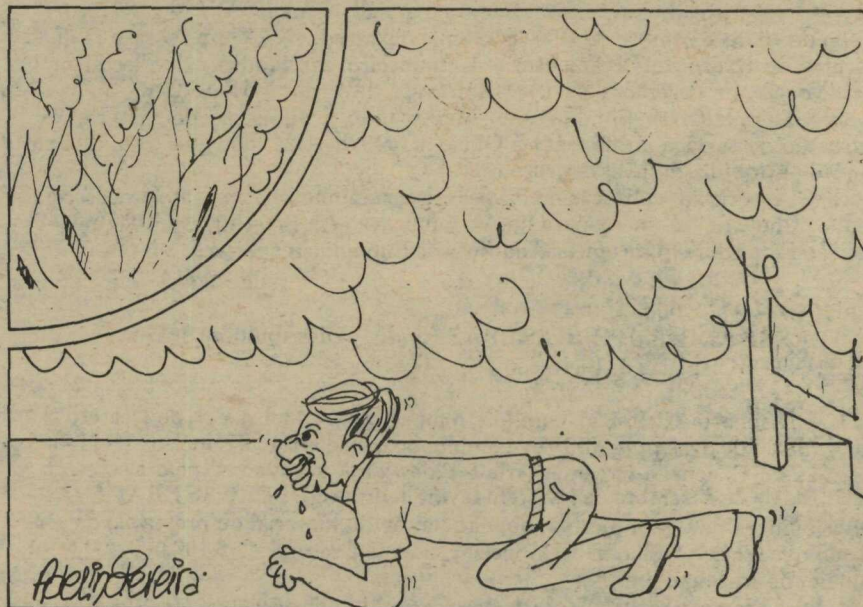
Glossário — Índice temático — Gráficos.

450 páginas
Preço: Cr\$ 20.000

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — Anexo 1 — 22º andar — Praça dos Três Poderes — 70.160 — Brasília-DF — Fone: 211-3578.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque visado nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas ou de vale postal da EBCT. Atendemos, também, pelo sistema de reembolso postal.

Em ambiente enfumaçado por incêndio, procure sair rastejando e, se possível, respire através de um lenço umedecido



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GDF

223-0653